



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 12 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 580

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 457/2022)	2
PORTARIA (Nº 129/2022)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 457/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

LEI Nº. 457, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui o Hino Oficial do Município de Baixa Grande e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram e ele **SANCIONA**, a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica instituído o Hino Oficial de Baixa Grande, BA, como símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão Municipal.

Art. 2º- A letra do Hino Oficial do Município de Baixa Grande é de autoria de Edson Nepomuceno Lima, inscrito no CPF sob o nº 278.377.338-43 e a melodia de autoria de Gilvan Silva dos Santos, inscrito do CPF 029.619.635-59.

Art.3º- O Hino Oficial do Município de Baixa Grande será executado facultativamente:

- I Nas cerimônias oficiais do Município;
- II Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Baixa Grande ou exprima regozijo público.

Art. 4º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Baixa Grande será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§1º A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

§2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Baixa Grande, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§3º- Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Baixa Grande que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada, acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Baixa Grande, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art.6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Baixa Grande não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente.

Art.7º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Baixa Grande em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no Município de Baixa Grande.

Art.8º- A Secretaria Municipal de Educação fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do Município de Baixa Grande.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Parágrafo Único: Incumbe a Secretaria Municipal de Educação, organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Baixa Grande, adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as aos músicos e aos interessados.

Art.9º - O Poder Executivo Municipal poderá regular os por menores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Baixa Grande.

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, em 09 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

ANEXO I A LEI Nº. 457 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

HINO AO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

I

SALVE TERRA FESTIVA E HONRADA
RESPLANDECE NA FORÇA E NA FÉ
BAIXA GRANDE: TEU NOME É SUBLIME
COM ORGULHO A SAUDAMOS DE PÉ
SEMPRE ENVOLTA EM MANTOS SAGRADOS
TERRA AMADA, ÉS ABENÇOADA

II

NO TEU SEIO TU GUARDAS TESOUROS
INEXPLORÁVEIS SÃO TEUS MINERAIS O
TEU POVO EXORTA TEU NOME
POR PLANÍCIES, MORROS E RINCÕES
HÁ ORQUÍDEAS DAS MAIS VARIADAS
QUE MOLDURAM TODAS ESTAÇÕES

REFRÃO:

**BAIXA GRANDE, BAIXA GRANDE! AQUI
VIVE UM POVO HOSPITALEIRO TERRA
BOA DE VIVER COM AMOR PELOS QUE
LUTAM PRA TE DEFENDER
COM ORGULHO DE SER BAIXAGRANDENSE
AGUERRIDOS, LUTAM PRA VENCER!**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

III

EXALTAMOS A TUA BANDEIRA
TEU BRASÃO DESTACADO DE AZUL A
PEQUÁRIA E A AGRICULTURA
PREDOMINAM DE NORTE A SUL TEUS
SABERES E TUA CULTURA
EMPODERAM SEJA ELE OU TU

IV

UMA DATA FELIZ A CANTAR PELOS
ANOS DE EMANCIPAÇÃO É A DATA
DE ANIVERSÁRIO DESTE NOSSO
PEDAÇO DE CHÃO 17 DE JULHO É A
DATA REFERIDA
PARABÉNS, BAIXA GRANDE QUERIDA

REFRÃO:

**BAIXA GRANDE, BAIXA GRANDE! AQUI
VIVE UM POVO HOSPITALEIRO TERRA
BOA DE VIVER COM AMOR PELOS QUE
LUTAM PRA TE DEFENDER
COM ORGULHO DE SER BAIXAGRANDENSE
AGUERRIDOS, LUTAM PRA VENCER!**

ANEXO II A LEI Nº. 457, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Hino ao Município de Baixa Grande

Piano

Piano

5

Pno

Pno

9

Pno

Pno

13

Pno

Pno

17

Pno

Pno

2

21

Piano score for measures 21-24. The right hand (treble clef) features a melodic line with eighth and sixteenth notes, including a triplet of eighth notes in measure 23. The left hand (bass clef) provides a harmonic accompaniment with chords and single notes.

25

Piano score for measures 25-28. The right hand continues the melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment consists of chords and single notes.

29

Piano score for measures 29-32. The right hand features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment consists of chords and single notes.

33

Piano score for measures 33-36. The right hand features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment consists of chords and single notes.

37

Piano score for measures 37-40. The right hand features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment consists of chords and single notes.

41

Piano score for measures 41-44. The right hand features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment consists of chords and single notes.

3

45

Piano score for measures 45-48. The right hand (treble clef) features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand (bass clef) provides a harmonic accompaniment with chords and single notes.

49

Piano score for measures 49-52. The right hand continues the melodic line with eighth notes. The left hand accompaniment consists of chords and moving lines.

53

Piano score for measures 53-56. The right hand has a melodic line with eighth notes. The left hand accompaniment features chords and moving lines.

57

Piano score for measures 57-60. The right hand continues the melodic line with eighth notes. The left hand accompaniment consists of chords and moving lines.

61

Piano score for measures 61-64. The right hand has a melodic line with eighth notes. The left hand accompaniment features chords and moving lines.

65

Piano score for measures 65-68. The right hand continues the melodic line with eighth notes. The left hand accompaniment consists of chords and moving lines.

4

69

Piano score for measures 69-72. The right hand (treble clef) features a melodic line with eighth and sixteenth notes, including a triplet. The left hand (bass clef) provides a harmonic accompaniment with chords and single notes.

73

Piano score for measures 73-76. The right hand continues the melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment consists of chords and moving lines.

77

Piano score for measures 77-80. The right hand features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment includes chords and moving lines.

81

Piano score for measures 81-84. The right hand continues the melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment includes chords and moving lines.

85

Piano score for measures 85-88. The right hand continues the melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment includes chords and moving lines.

89

Piano score for measures 89-92. The right hand features a melodic line with eighth and sixteenth notes. The left hand accompaniment includes chords and moving lines.

PORTARIA (Nº 129/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Constitui Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 169 e seguintes, da Lei nº 043 de 28 de dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande /BA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores: **ROZALBA ALMEIDA PEREIRA, ANTONIA GELMA SODRÉ DA SILVA e JACIARA DE JESUS SENA VILELA**, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos imputados à servidora **MIRALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante do Ofício nº 335/2022, emitido por esta Secretaria.

Parágrafo único – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais sessenta (60) dias.

Art. 2º - A servidora faltosa deverá ser notificada nominalmente em seu endereço via correio com AR, ou pessoalmente para, em dia e hora designados pela comissão, ser interrogada e apresentar as provas que tiver.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. 3º - Após a ouvida da servidora será concedido pela Comissão o prazo de dez dias para apresentar defesa por escrito.

Art.4º - Após a análise do interrogatório e da defesa, a Comissão elaborará parecer opinando pela pena a ser aplicada ao servidor, se for o caso, ou pelo arquivamento do inquérito. Em seguida, enviará, juntamente com os autos, ao chefe do Poder Executivo para adotar as providências cabíveis.

Baixa Grande, Bahia, em 21 de novembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal